

MATRÍCULA - 9.168

05 de julho de 1979

IMÓVEL: Data de terras nº20, da quadra 157, com a área de - 490,00 m2., situada em Luiziana, neste município, divisando: pela frente, com a rua nº33, com 14,0 m.; de um lado, com a data 19, com 35,0 m., pelos fundos, com parte das datas 16 e 17, com 14,0 m. e de outro lado, com a data 21, com 35,0 m.

PROPRIETARIO: Roberto Bernardes da Silveira, CI. 5.716.062-SP e CPF. 074703809

Regº antº nº5.028, do lvº3-D, dêste Ofício - Custas: nihil

R - 1 - 9.168

05 de julho de 1979

TRANSMITENTE: Roberto Bernardes da Silveira, lavrador, CI. 5716062-SP e s/m, Maria Geralda da Silveira, do lar, CI. 115.92584-SP e CPF. 074703809, brasileiros, residentes na capital de S. Paulo, por seu procurador, David Lauxen, TE. 25.184, da 31ª ZE-PR e CPF. 059085310-49 - ADQUIRENTE: João Inácio de Souza, brasileiro, casado, comerciante, residente em Luiziana CI. 554727-PR e CPF. 089202499 - ANUENTES: Ricardo Lauxen, CI. 21232-RS e s/m, Nair Inês Lauxen, TE. 24.648-A, da 31ª ZE-PR e CPF. 117.461.650-49 - ESCRITURA DE COMPRA E VENDA, lavrada pelo 2º Tabelião desta cidade, aos 21-7-78.- Lvº75-E. Fls. 388 VALOR: cr\$1.000,00. T.I. nº1477836-7, de 20-7-78. Ag. de Ren - das local. Custas: cr\$204,00. Dou fé.

R-2-9.168

19 de fevereiro de 1.991.

TRANSMITENTE:- JOÃO INÁCIO DE SOUZA e s/m. LIDIA APOLONIA NAIKO DE SOUZA, brasileiros, casados, ele já qualificado, ela/ do lar, CI. nº 1.355.837-Pr., representados por sua procurado ra: Neusa Pepineli, CPF. nº 527.612.319-53 e CI. nº 1.199.375 -Pr. ADQUIRENTE:- NELSON JOSÉ TURECK, brasileiro, casado com/ Rita Carlinda Xavier Tureck, sob o regime da comunhão univer- sal de bens, contador, residente em Luiziânia-Pr., CPF. nº 095. 079.659-04 e CI. nº 750.477-Pr., nascido em São Bento do Sul- SC., aos 11-11-51, filho de José Tureck e Otilia Tureck. ES -

Continua no verso.....

CRITURA DE COMPRA E VENDA, lavrada pelo Tabelião de Luiziana-Pr., aos 17 de janeiro de 1.991, lvº 17-N, fls. 85-86. VALOR: Cr\$5.000,00. ITBI, recolhido pela Ag. Bancária nº 038, aos 16-01-91. Custas:- Cr\$725,00. Dou fé.

R-3-9.168

20 de fevereiro de 1.997.

Por Auto de Penhora, de 03-02-97, em cumprimento a determinação do MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível, desta comarca, nos Autos de Ação de Execução de Títulos Extrajudicial, sob nº 861/96, em que é Exequente: Banco do Estado do Paraná S/A; e EXECUTADO:- Nelson José Tureck, Armando Alves de Souza, Marciano Alves de Melo e Moacir José Adão. Penhora no imóvel desta matrícula. VALOR DA EXECUÇÃO:- R\$93.346,00. Custas:- R\$73,73. Dou fé.

R-4-9.168

27 de maio de 2.002.

CREDOR:- Banco do Brasil S/A. DEVEDOR:- Nelson José Tureck. Auto de Penhora e Depósito, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta comarca, aos 20 de maio de 2.002, extraído dos Autos sob nº 339/96, de Execução de Título Extrajudicial. VALOR DA EXECUÇÃO:- Não consta. Penhora em 50% sobre o imóvel desta matrícula. Custas:- R\$28,73. Dou fé.

Av-5-9.168

16 de agosto de 2012 - Protocolo nº 161.809 - lvº 1-K.

Certifico que por Ofício nº 896/2012, expedido pelo Juízo de Direito da Primeira Vara Cível desta comarca, aos 18 de julho de 2.012, averbo a presente para constar que nos Autos nº 086/2008 de Ação Civil Pública de Responsabilidade pela Prática de Atos de Improbidade Administrativa, promovida por Ministério Público do Estado do Paraná, em face de Nelson José Tureck, CPF. 095.079.659-04; Carlos Singer, CPF. 143.170.959-04 e, Embracol Transportes Ltda, CNPJ/MF. 07.737.659/0001-74. **Indisponibilidade de Bens**, no imóvel desta matrícula Custas:- 189 VRC = R\$26,65. Campo Mourão, 17 de agosto de 2.012. Dou fé.

Denise Kravchychyn

R.-6/M-9.168

Prenotação nº 183.736 de 26/06/2019

PENHORA

Em cumprimento ao Termo de Penhora extraído dos autos nº. 0003865-06.2018.8.16.0058, que tramita perante a 1ª Vara da Fazenda Pública de Campo Mourão - Projudi, expedido em 17/06/2019, referente ao processo de execução fiscal que o MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO/PR, inscrito no Continua na folha 2

2º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAMPO MOURÃO - PR

MARIANA BELO RODRIGUES BUFFO
REGISTRADORA

Margareth Miliko Hosoda
Escrevente
Portaria: 013/17

MATRICULA Nº9.168

FOLHA Nº2

CNPJ nº. 75.904.524/0001-06, situado na Rua Brasil, nº 1.487, centro, em Campo Mourão/PR, move em face de **NELSON JOSÉ TURECK**, inscrito no CPF nº. 095.079.659-04, já qualificado, recebido por esta Serventia por meio do Ofício nº 1369/2019 de 17/06/2019, procede-se o presente registro para constar que foi procedido a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade do executado e sua esposa, cujo valor da causa é **R\$ 294.141,46**. A cobrança dos emolumentos e o pagamento do FUNREJUS serão efetuados de acordo com o artigo 555, § 1º e § 2º do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial - Provimento nº 249/2013. Foi consultada a CNIB sendo gerado os seguintes códigos hash: 8726.6462.d6ee.d2f7.f8f8.4a69.b876.5b9d.bd3b.fe23 e f982.a0dc.8d93.6af0.2ec5.176e.0fcd.2045.68d9.673c. Campo Mourão - PR, 01 de julho de 2019. Dou fé.

Margareth Miliko Hosoda
Escrevente
Portaria: 013/17

Av.-7/M-9.168

Prenotação nº 192.117 de 02/08/2021

INDISPONIBILIDADE DE BENS

NÚMERO DO PROCESSO: 00018456220068160058

VARA: 1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO-PR

Em cumprimento a ordem de Indisponibilidade de bens pela CNIB, protocolo nº. 202107.3010.01737531-IA-840, na Central de Indisponibilidade de Bens, cadastrada no dia 27/07/2021, procedo a presente averbação para constar que foi aprovada a indisponibilidade de bens em nome de **NELSON JOSÉ TURECK**, inscrito no CPF nº. 095.079.659-04, motivo pelo qual o imóvel objeto desta matrícula se encontra indisponível. Custas: R\$ 180,46, sendo Emolumentos: 630,00 VRC igual a R\$ 136,71, Funrejus: R\$ 34,18, ISS: R\$ 2,73, Fundep: R\$ 6,83 e Selo Funarpen: R\$ 0,00 (diferidos, juntamente com o Funrejus, conforme artigos 491, §2º e 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial - Provimento nº 249/2013) e manifestação exarada no processo SEI nº 0069419-41.2017.8.16.6000 em 15/12/2017 pelo M.M. Assessor Correicional, Dr. Helcio José Vidotti. (diferidos, juntamente com o Funrejus, e Despacho 0976212 - SEI 0023558-66.2016.8.16.6000 - do M.M. Juiz Corregedor, Dr. Robson Marques Cury, datado de 01/07/2016). Foi consultada a CNIB, sendo gerado os seguintes códigos hash: 847f.52f2.bd4c.888c.8f38.57eb.5502.7e6f.a869.b50e (Bens Indisponíveis). Campo Mourão, 09 de agosto de 2021. Selo digital: 0181745MJAA0000000101821W. Dou Fé

Ana Flavia W. Damasceno

Escrevente
Portaria: 04/2018

R.-8/M-9.168

Prenotação nº 196.513 de 15/07/2022

PENHORA

Em cumprimento ao Ofício nº 749/2022 extraído dos autos nº. 0002504-32.2010.8.16.0058 que tramita perante a 1ª Vara da Fazenda Pública de Campo Mourão/PR, expedido em 15/07/2022, acompanhado do Termo de Penhora lavrado em 11/07/2022, referente ao processo de Cumprimento de Sentença que o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, CNPJ nº. 78.206.307/0001-30, move em face de **NELSON JOSÉ TURECK**, CPF nº. 095.079.659-04 e **PAULO ADRIANO DAVIDOFF**, CPF nº. Continua no verso

procedo com o presente para constar que o imóvel desta matrícula, de propriedade de NELSON JOSE TURECK e RITA CARLINDA XAVIER TURECK, já qualificados, foi PENHORADO. Valor da causa atualizado até 06/2022 é R\$ 10.535,26 (dez mil, quinhentos e trinta cinco reais e vinte e seis centavos). Depositário Público: Gerson Guimarães do Vale. Avaliação do imóvel: não consta. Custas: R\$ 99,50, sendo Emolumentos: 378,00 VRC igual a R\$ 92,99, ISS: R\$ 1,85, Fundep: R\$ 4,64 e Selo Funarpen: 0,00 (diferidos, juntamente com o Funrejus, conforme artigos 491, §2º e 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial - Provimento n.º 249/2013) e manifestação exarada no processo SEI nº 0069419-41.2017.8.16.6000 em 15/12/2017 pelo M.M. Assessor Correicional, Dr. Helcio José Vidotti. (diferidos, juntamente com o Funrejus, conforme artigos 491, §2º e 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial - Provimento n.º 249/2013). Foi consultada a CNIB, sendo gerado os seguintes códigos hash: 0f99.99c8.a695.9f76.09b2.e2e5.e45e.a9f7.9e71.5bd6 e 6927.f030.05dc.b128.62a5.4341.ca46.8777.2a83.a16c. Campo Mourão, 20 de julho de 2022. Selo digital: F174J.aaqPq.v2DZV-oYkCt.ejpMs. Dou Fé. Sabrina Guimarães de Jesus, Escrevente Homologada.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 15,62

Visualização disponível
em www.registrador.onr.br